

LEI MUNICIPAL N.º. 164/2012, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Autor: Ver. ERINALDO CARVALHO SILVA

"Dá denominação de logradouro público de São João do Arraial na forma que menciono e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A rua abaixo, localizada na sede municipal, passam a ter a seguinte nomenclatura.

I – Rua José Lúcio, com início na Rua José Tomaz de Lima – Centro – São João do Arraial – PI, limitando com a Rua Antonio Rodrigues Damasceno – Centro – São João do Arraial – PI

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de São João do Arraial fica autorizada a colocar placa necessária com a denominação aprovado nesta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 14 de Setembro de 2012



JOÃO ZILTON DE MELO LIMA
Prefeito Municipal